



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 079/06-CSMP

**O PRESIDENTE DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO AMAZONAS**, por substituição legal, no
uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Conselheiro-
Relator, Doutor Evandro Paes de Farias, exarado nos autos
do Processo n.º 1.625/2006/PGJ (Distribuição n.º 115/03/63.^a
Prourb);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII,
c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e
art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo
Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do
Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em
sessão extraordinária realizada em 23 de março de 2006;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento
dos autos do **Processo n.º 1.625/2006/PGJ (Distribuição
n.º 115/03/63.^a Prourb)**, relativo à denúncia de construção
irregular de muro com obstrução de logradouro público na
Rua Perimetral do Parque Residencial Cophasa, no Bairro de
Santo Agostinho, tendo em vista que a Divisão de Vistoria
Técnica do Instituto Municipal de Planejamento Urbano –
IMPLURB, apresentou documentação comprobatória da
regularização da referida área, inclusive com fotos
demonstrando a demolição do referido muro.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-
se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**,
em Manaus-AM, 23 de março de 2006.

EVANDRO PAES DE FARIAS

Presidente, por substituição legal

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro